



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## **DECRETO Nº 110, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Estabelece critérios para concessão de cestas básicas aos atingidos pelo evento climático, enchente do Rio Jaguarão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto nº 101, de 20 de maio de 2024 que declara estado de Emergência no Município de Jaguarão,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos critérios para a concessão de cestas básicas aos atingidos pelo evento climático – chuvas intensas, que elevaram o nível do Rio Jaguarão, desabrigando e desalojando pessoas.

§ 1º. Será concedido o benefício emergencial de Cesta Básica às Pessoas sem renda e à trabalhadores autônomos, sem renda fixa.

§ 2º. Os beneficiários deverão comparecer para atendimento portando seus documentos pessoais e comprovante de residência.

§ 3º. Será concedida uma (01) cesta básica por domicílio, no período de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2024.

**Registra-se e publique-se.**

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**